



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento a o **Contrato nº 13/2022-SR/PF/RJ**, celebrado entre a União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO** e a empresa **AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA**, e tem por objeto a contratação de serviços de Contratação de Agente de Integração para fins de recrutamento de candidatos a estágio não obrigatório remunerado na Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro e em suas Delegacias Descentralizadas, e atuação como auxiliares na celebração de termos de compromisso de estágio em conjunto com as instituições de ensino superior.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Av. Rodrigues Alves, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Senhor **FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÊGO**, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 1.936, de 03 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. edição 233, de 04 de dezembro de 2024, em observância ao que consta no Processo nº 08455.000653/2022-76, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2022-SR/PF/RJ, em consonância com o §8º, art. 65 da Lei 8.666/93, art. 13 do Decreto nº 9.507/2018, e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 13/2022-SR/PF/RJ mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o REAJUSTE dos preços consignados no contrato em epígrafe, a partir de 1º de agosto de 2025, conforme previsão do Termo de Referência, documento SEI nº 24291915.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O reajuste dos valores contratuais é fundamentado no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; §8º, Art. 65 da Lei 8.666/93; e Art. 13 do Decreto nº 9.507/18.

2.2. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) está previsto no item 16 do Termo de Referência integrante ao Contrato nº 13/2022 -SR/PF/RJ (24896226).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DE VALORES

3.1. A partir de 01.08.2025, o valor total da contratação passa de **R\$ 21.075,36** (vinte e um mil setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 22.179,36** (vinte e dois mil cento e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total mensal Reajustado	Valor Total Anual Reajustado
01	serviços de Agente de Integração para selecionar e intermediar a celebração de Termos de Compromisso de Estágio	92	R\$ 20,09	R\$ 1.848,28	R\$ 22.179,36

3.2. A memória de cálculo está disponível no Despacho nº 142303085.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e termos aditivos que por este Termo de Apostilamento não foram alteradas.

FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÉGO

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RJ
Ordenador de Despesas
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO GALVAO DA SILVA REGO**, Superintendente Regional, em 01/09/2025, às 07:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142330317&crc=1D666DC9.

Código verificador: 142330317 e Código CRC: **1D666DC9**.